Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Alcino A. Ferreira da Costa, L.da, NIF — 501232486, Endereço: Avenida Marechal Humberto Delgado, 110, R/ch, 4760-012 Vila Nova de Famalicão

Administradora da Insolvência: Dr. Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por decisão proferida em 31/12/2009.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*) e 232.º, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os previstos nos artigos 233.º e 234.º, n.º 4 do CIRE

V.N.F., 04/01/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

302755607

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 594/2010

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 4814/08.5TBVNG-D

Requerente: Renault Boavista — Comércio e Rep. Veículos, L.da
Insolvente: Helena Paula da Silva Ferreira

A Dr.ª Maria Helena Oliveira da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Helena Paula da Silva Ferreira, estado civil: Divorciado,, NIF — 183601122, BI — 8212709, Endereço: Rua Jorge Dias, N.º 128, 1.º - Dtº, Canidelo, 4400-484 V. N. de Gaia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11.01.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Helena Oliveira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Lina Rosa Cunha Coutinho*.

302778677

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 595/2010

Processo: 9950/08.5TBVNG-F
Prestação de contas de administrador (CIRE)

Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s)...
Insolvente: David Arménio Gonçalves Aranha Rodrigues

Patrícia Alexandra Dias Santos
2.º Juízo Civel

O Dr. Dr(a). Maria Helena Oliveira da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores dos insolvente(o) David Arménio Gonçalves Aranha Rodrigues, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), NIF — 194077969, Endereço: Praceta Heróis do Ultramar, N.º 221, 1.º Dtº, Vilar de Andorinho, 4430-431 Vng, Patricia Alexandra Dias Santos,, NIF — 222040912, Endereço: Praceta Heróis do Ultramar, N.º 221, 1.º Dtº, Vilar de Andorinho, 4430-431 Vng,, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Gaia, 12.01.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Helena Oliveira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Elisa Maria*.

302784995

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 596/2010

Processo: 428/09.0TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16-12-2009, às 23:58 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Tafary Restauração Rápida, L.da, NIF — 504008870, Endereço: Lugar de Ardegães-Maia Shopping, Piso 2, Maia Shopping, 4470-000 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Armando Braga, Endereço: R Santa Catarina,391-4.º Esq, 4000-451 Porto-telef/fax: 222 004 703/222 004 739

São administradores do devedor:

Maria Filomena Anjos Bernardo Alves, NIF — 154020648, BI — 4394513, Endereço: Rua Domingos Sequeira, 262 — 7.º Dto, 4050-230 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 1200703

Data: 22-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

302725134

Anúncio n.º 597/2010

Processo n.º 956/09.8TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 18-12-2009, 22H48, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

BLUSEN — SGPS, S. A., NIF 505756056, Endereço: Av. Eng. Duarte Pacheco N.º 588, 2.º, 4445-416 Ermesinde, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Armando Braga, NIF 155791362, Endereço: R Santa Catarina,391-4.º Esquerdo, 4000-451 Porto. Tel. 222004703

São administradores do devedor:

Jorge Manuel Rebelo Oliveira, Edif. Jardins Lago, Bloco A, 13, 1.º, Freião, Antas, 4760-023 Vila Nova de Famalicão

Pedro Claus Rebelo Oliveira, Edif. Jardins Lago, Bloco A, 13, 1.º, Freião, Antas, 4760-023 Vila Nova de Famalicão

João Miguel Rebelo Oliveira, Edif. Jardins Lago, Bloco A, 13, 1.º, Freião, Antas, 4760-023 Vila Nova de Famalicão, a quem é fixado domicílio na morada indicada.